



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE JAÚ  
EE JOSÉ ALVES MIRA

Rua Tiradentes, n.º 644 – Centro – CEP 17300-000 – Dois Córregos.  
Fone (14) 3652-1233 - Fax (14) 3652-5959  
E-mail: [e025768a@educacao.sp.gov.br](mailto:e025768a@educacao.sp.gov.br) / [eejosealvesmira@gmail.com](mailto:eejosealvesmira@gmail.com)

### **Edital Vice-Diretor Escolar (Noturno)**

A **E. E. JOSE ALVES MIRA** nos termos da Resolução SEDUC nº 52, de 29-06-2022 e Lei Complementar nº 1.396, de 22-12-2023, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de **Vice- Diretor Escolar**.

#### **I – Disposições Iniciais:**

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022.

Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar.

#### **II – Do Perfil Profissional e dos requisitos para Designação:**

- a. entregar proposta de trabalho baseada nos Resultados da Unidade Escolar;
- b. possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;
- c. entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:
  1. diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;
  2. diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
  3. certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).
  4. caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” – EFAPE:
    - Curso de Formação “Da Educação Integral ao Ensino Integral”, com carga horária de 30 horas;
    - Curso de Formação “Inova Educação – Formação Básica: Projeto de Vida”, com carga horária de 30 horas;
    - Curso de Formação “Currículo em Ação (Público-Escola) – Nivelamento”, com carga horária mínima de 50 horas.
- d. ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
- e. pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;
- f. carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE JAÚ  
EE JOSÉ ALVES MIRA

Rua Tiradentes, n.º 644 – Centro – CEP 17300-000 – Dois Córregos.  
Fone (14) 3652-1233 - Fax (14) 3652-5959  
E-mail: [e025768a@educacao.sp.gov.br](mailto:e025768a@educacao.sp.gov.br) / [eejosealvesmira@gmail.com](mailto:eejosealvesmira@gmail.com)

- g. participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;
- h. substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.

### III – Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deverá ir ao encontro dos Indicadores da Unidade Escolar.

### IV – Entrevista

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

### V – Documentos

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope pardo com a identificação do candidato.

Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

1.
  - a. RG e CPF;
  - b. Contagem de Tempo Anual – 2024 (data base 30/06/2024) – fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
  - c. Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com os itens II deste edital;
  - d. Currículo Profissional.

### VI – Das inscrições

Local: **E. E. JOSE ALVES MIRA**

Rua Tiradentes, 644, centro, Dois Córregos - SP, 17300-013

**Período: 21 a 23/01/2025**

Horário: 08h00 às 16h00

### VII – Disposições finais

1.
  - a. As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
  - b. O Vice-Diretor cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para jantar.
  - c. Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

Jaú, 16 de janeiro de 2025.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE JAÚ  
EE JOSÉ ALVES MIRA

Rua Tiradentes, n.º 644 – Centro – CEP 17300-000 – Dois Córregos.  
Fone (14) 3652-1233 - Fax (14) 3652-5959  
E-mail: [e025768a@educacao.sp.gov.br](mailto:e025768a@educacao.sp.gov.br) / [eejosealvesmira@gmail.com](mailto:eejosealvesmira@gmail.com)

## FICHA DE INSCRIÇÃO

VICE-DIRETOR ESCOLAR	
Nome Civil: _____	
Nome Social: _____	
Data de Nascimento: _____	Estado Civil: _____
Efetivo CAT A ( ) OFA CAT F ( ) PEB I ( ) PEB II ( )	Data de Admissão: _____
Endereço: _____	N.º: _____ Bairro: _____
E-mail: _____	Telefone de contato: _____
CPF: _____	RG: _____ Sexo: ( ) F ( ) M
Unidade Sede: _____	
Atualmente está atuando como COE: ( ) SIM ( ) NÃO Escola: _____	
Possui Acúmulo de cargo/função ( ) SIM ( ) NÃO	
Formação: Licenciatura Plena ( ) SIM ( ) NÃO Cursos: _____	
Tempo em dias até 30/06/2024: _____	
Mínimo de 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino .	
<b>Requisitos mínimos: Títulos / Plano de Trabalho</b>	
( ) Diploma, devidamente registrado, de Licenciatura Plena em Pedagogia;	
( ) Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;	
( ) Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas) horas.	
( ) Caso o docente não possua um dos títulos previstos, <b>poderá</b> ser aceito o <b>Diploma de Licenciatura Plena em qualquer componente curricular, acompanhado</b> de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela EFAPE.	
( ) Plano de Trabalho para a Gestão da Escola contendo, no mínimo, os seguintes itens: Justificativa/ Objetivos/ Metas/Ações a serem desenvolvidas na função Vice-Diretor Escolar.	
DECLARAÇÃO	
Declaro, para os devidos fins, que estou ciente e de acordo com as normas e as regras que norteiam o <b>Processo Seletivo 2025</b> , estabelecidas no Edital de xxxdataxxxxx e com as disposições presentes na Resolução nº 52/2022. Dois Córregos, ___ de _____ de 2025.	
Ciente/assinatura:  _____	